



PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO Nº 274/2024

Processo Administrativo Municipal nº 9969/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Finalidade: Contratação de empresa para execução de obra da reforma de unidade de atenção especializada em Saúde (Hospital Municipal), no Município de Rubiataba-GO.

Editais: Aberto à participação de todas as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto licitado.

Local: Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba-GO.

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art. 7º, inciso XXII do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade **Concorrência Eletrônica nº 021/2024**, que pede a Contratação de empresa para execução de obra da reforma de unidade de atenção



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO

especializada em Saúde (Hospital Municipal), situada na Rua Mandacaru, Setor Aeroporto, no Município de Rubiataba-GO.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as regras especiais relativas às formalidades de eventual prestação de contas e fiscalização dos Órgãos de Controle Externo, em especial a Instrução Normativa 009/2023 do TCM/GO.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

1. **SOLICITAÇÃO:** Foi formalizada a solicitação nº 26231 no sistema do Município.
2. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** Constanos autos DFD, com informações necessárias para a abertura do processo.
3. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Consta nos autos o documento de Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.
4. **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA:** Foi elaborado Projeto Básico nº 044/2024 contendo as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes



à precisa caracterização da obra a ser executado, sendo de responsabilidade do (a) Engenheiro (a) que o Elaborou;

5. **PREÇOS REFERENCIAIS:** Consta projeto básico de engenharia, em que os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme tabela SINAPI- 05/2024 (N DES). Consta ainda Memorial Descritivo de Obras, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memoriais e ART do projeto.
6. **DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para o comprometimento da despesa, a compatibilidade da despesa com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e ainda a eventual estimativa de impacto orçamentário, bem como a Classificação Funcional Programática.
7. **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO:** O Secretário Interino Municipal de Finanças, Sr. Rubens Antonio de Oliveira Junior, declara que há recursos financeiros para a contratação objeto do presente procedimento.
Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal e Federal.
8. **TERMO DE AUTUAÇÃO:** A Agente de Contratação autua o processo como Concorrência Eletrônica, sob o nº 021/2024.



- 9. DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Consta o Decreto nº 1.024 de 22 de agosto de 2023, que nomeou a Comissão de Contratação;
- 10. AUTORIZAÇÃO:** O procedimento foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal – Padre Weber Svirino da Costa.
- 11. MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO:** Foi elaborado pela Agente de Contratação a Minuta do Edital e do Contrato contendo as cláusulas necessárias a formulação do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21; Lei Complementar 123/2006; e Lei Municipal 1.841/22.
- 12. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra da reforma de unidade de atenção especializada em Saúde (Hospital Municipal), contrato de repasse nº 936011/2022/MSAÚDE/CAIXA, situada na Rua Mandacaru, Setor Aeroporto, no Município de Rubiataba-GO.
- 13. PARECER JURIDICO SOBRE EDITAL:** Foi emitido parecer jurídico avaliado a minuta do Edital e do Contrato, nos termos do art. 53, da lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo:
- “Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO

A Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, manifesta pela aprovação e legalidade do certame, apresentando algumas ressalvas acompanhadas por esta controladoria.

III - CONCLUSÃO – Em suas considerações, ressaltamos que não cabe ao controle interno autorizar a licitar nem tão pouco dar legalidade aos atos, ficando cada órgão administrativo dentro de suas competências responsáveis pelos atos praticados até agora ou que venham a praticar posteriormente em relação ao processo em questão. Nestes termos, o Controle Interno, faz saber que após exame detalhado dos atos procedimentais realizados até o momento, não encontrou nenhum fato que possa gerar óbice para a continuidade do processo.

Desta feita, encaminho o processo ao Departamento de Licitação para prosseguimento do feito, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a matéria, inclusive atentando quando à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o parecer.

Retornem-se os autos à Comissão de Licitação.

Rubiataba, Estado de Goiás, aos 19 dias de setembro de 2024.

JOVAIR ANTONIO
DE
LIMA:54868874187

Assinado de forma digital
por JOVAIR ANTONIO DE
LIMA:54868874187
Dados: 2024.09.19
16:48:14 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno